



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
Estado do Espírito Santo

**PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO**

PROTOCOLO Nº 352 / 2015

Data: 12 / 05 / 15

Hora: 15:47

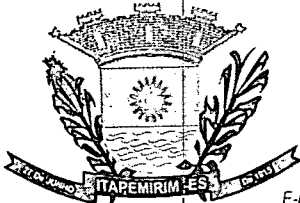
Requerente: Executivo Municipal

Assunto: Q. GDP. PME Nº 103/15  
Secret. Municipal de Obras e Urbanismo  
"Crédito Especial".

**HISTÓRICO**

Encaminhado ao Diretor em 12/05/15. QD.  
ENCAMINHADO AO PRESIDENTE P/ QD 103/15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
Sergio Adolfo Ventura  
Diretor Geral



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete



E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Itapemirim-ES, 12 de maio de 2015.

### OF/GAP-PMI/Nº. 103/2015

Ao Exmº. Sr.  
Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES  
CEP: 29.330.000  
**ITAPEMIRIM-ES.**

	- PROTOCOLO -
	CMI Nº 352
	12 MAI 2015
	 (35:47h)
	Protocolista

Sr. Presidente,


Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº. 014/2015, que dispõe sobre **autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

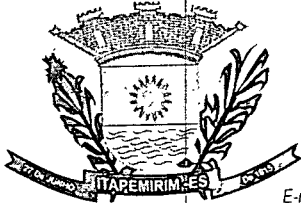
Outrossim, solicito a V. Exa, seja adotado **regime de urgência especial**, na tramitação do presente projeto, tendo em vista a necessidade da Administração em dar continuidade com seus projetos, evitando assim a paralisação de obras.

Desta forma, contamos com a consideração deste egrégio Poder Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em mente a importância da matéria.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete  
E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº. 014/2015.**

### **MENSAGEM**

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do poder legislativo, **que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na Lei Orçamentária nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

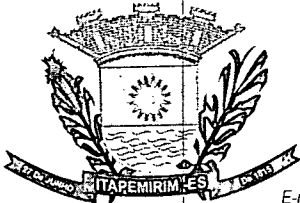
Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, conforme autorização dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal nº 2.842/2014.

Como V.S.as são sabedores o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e podendo apresentar falhas previsões de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos, dos quais destacamos:

- Falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- Falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- Alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- Mudanças na economia do país;
- Inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- Indefinição quanto à fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte.

No presente caso, o ocorrido é adequação orçamentária visando o cumprimento das obrigações assumidas nos contratos vigentes.

Assim, submetendo-se como sempre aos fins de orçamento de ordenamento jurídico brasileiro, visando à obediência aos princípios constitucionais, principalmente, da publicidade e legalidade dos atos administrativos, mister comunicar aos nobres Vereadores a necessidade de autorização legislativa para aprovação do referido Projeto de Lei, para fins de autorizar a abertura de crédito especial no Orçamento previsto para o corrente ano, conforme previsto na legislação vigente.



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

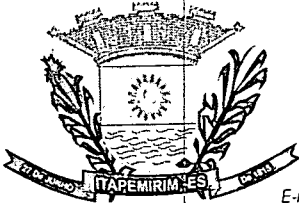
E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

DESENVOLVIMENTO É GRANDEZA

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

Itapemirim/ES, 12 de maio de 2015.

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

### PROJETO DE LEI Nº. 014/2015

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

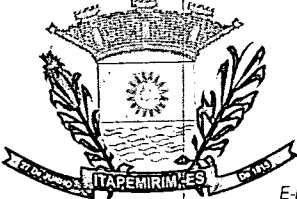
A Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R\$ 3.357.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

#### Abertura

Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unid. Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	110	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

**Art. 2º** Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.842, de 22 de dezembro de 2014, conforme segue:



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

### Anulação

Órgão:	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unid. Orçamentária:	023036	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	085	DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Projeto/Atividade:	2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRES MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2015, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de maio de 2015.

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente Proposição no Expediente da próxima Sessão.  
Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES, 13 / 05 / 15.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Justiça**

**Referente ao Protocolo nº 352/2015 – Projeto de Lei nº 041/2015 (Controle da CMI) ou 014/2015 (Controle do Executivo).**

Trata-se de autorização legislativa para abertura de crédito especial com vistas a atender as demandas da Secretaria de Obras do Município.

Tendo em vista as razões elencadas na mensagem enviada pela Prefeita e ainda o fato da chefia do Município ter sofrido mudanças repentinas e recentes, havendo viabilidade financeira nas contas do Município, não verifico óbice de legalidade e moralidade, razão pela qual **OPINO PELA VIABILIDADE DA APROVAÇÃO** nesta casa de leis.

Itapemirim, 20 de Maio de 2015.

**Robertino Batista da Silva Júnior**  
**OAB/ES 22.502**

*Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim*





**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR**

**Presidente Exmo Vereador Leonardo Fraga Arantes**

**Referente ao Protocolo nº 352/2015 – Projeto de Lei nº 041/2015 (Controle da CMI) ou 014/2015 (Controle do Executivo).**

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, isto posto não óbice ao seu regular prosseguimento, pelo que acompanho o parecer jurídico.

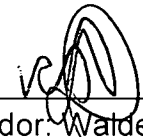
Itapemirim, 20 de Maio de 2015.

  
Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator da COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

\_\_\_\_\_  
Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice Presidente da COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro da COLEJUR



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Presidente e Relator Exmo Vereador Fábio dos Santos Pereira**

**Referente ao Protocolo nº 352/2015 – Projeto de Lei nº 041/2015 (Controle da CMI) ou 014/2015 (Controle do Executivo).**

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Havendo viabilidade financeira não há o que obstar do ponto de vista técnico desta comissão, pelo que acompanho o parecer jurídico desta Casa de Leis e concluo pelo prosseguimento e aprovação do projeto de lei em comento.

Itapemirim, 20 de Maio de 2015.

Vereador: Fábio dos Santos Pereira

Presidente e Relator da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Pelas Conclusões:**

Vereador: Waldemir Pereira Gama

Vice Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Pelas Conclusões:**

Vereador: João Béchara Netto

Membro da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2015**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNIICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

A **Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

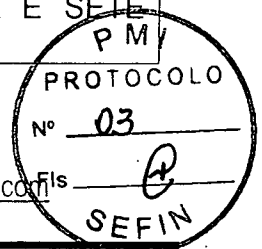
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R\$ 3.357.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e sete reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, que estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Abertura

Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unid. Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	110	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor:	3.357.667,00	TRÊS MILHOES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS.

*M. P. Souza*  
M<sup>o</sup> Regine  
Vice de Souza  
Departamento Administrativo  
Prefeitura Municipal de Itapemirim  
22/05/15

Rua Adiles André, s/nº – Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: [camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com)





**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº 2.842, de 22 dezembro de 2014, conforme segue:

**ficha: 851**

Órgão:	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unid. Orçamentária:	023036	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	085	DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Projeto/Atividade:	2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor:	3.357.667,00	TRES MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2015, regulamentado á suplementação através de Decreto Municipal de acordo com a Lei nº 4320/64.

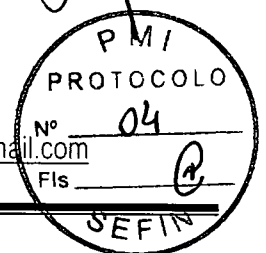
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 21 de maio de 2015.

  
**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da C.M.I.

  
M<sup>te</sup> Regina Márcio de Souza  
Área Administrativa  
Pretoria Municipal de Itapemirim  
22/05/15

Rua Adiles André, s/nº – Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000  
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: [camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com)





**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2864/2015**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE**  
**LEI NESTA DATA**  
**ITAPEMIRIM-ES. 22/05/15**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

*Virgínia da Rocha Rocha Sampaio*  
Prefeita em Exercício  
Município de Itapemirim

A **Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R\$ 3.357.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, que estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Abertura

Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unid. Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	110	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor:	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEPTEN

SEFIN  
PROTocolo  
Nº 07  
Fls. 02



## Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal nº 2.842, de 22 dezembro de 2014, conforme segue:

**ficha: 851**

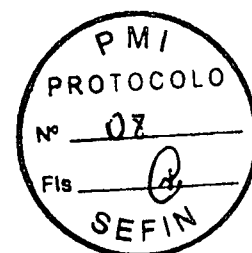
Órgão:	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unid. Orçamentária:	023036	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	085	DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Projeto/Atividade:	2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor:	3.357.667,00	TRES MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2015, regulamentado á suplementação através de Decreto Municipal de acordo com a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim - ES, 21 de maio de 2015.

  
**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da C.M.I.



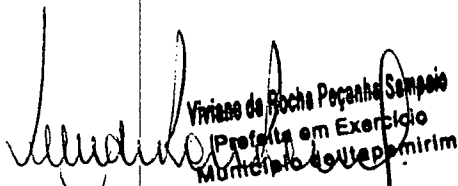


## Município de Itapemirim

**LEI Nº 2.864/2015**

Autor do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

  
Viviane de Rocha Paçanha Sampaio  
Prefeita em Exercício  
Município de Itapemirim

A Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R\$ 3.357.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

### Abertura

Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unid. Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	110	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

**Art. 2º** Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.842, de 22 de dezembro de 2014, conforme segue:



## Município de Itapemirim

Ficha : 851

Órgão:	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unid. Orçamentária:	023036	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	085	DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Projeto/Atividade:	2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

**Art. 3º** - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2015, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 22 de maio de 2015.

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício





# Câmara Municipal de Itapemirim

## Estado do Espírito Santo

Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2015.

### DESPACHO

Tendo em vista a conclusão do processo legislativo em sua totalidade, pelo que restou satisfeito sua finalidade, após constatada as providencias de praxe, encaminhe os autos ao setor de arquivo para os procedimentos cabíveis e arquivamento definitivo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim